

Projeto 13/74
Dezeto 7/74

"Lei nº 1149/74"
De 26 de março de 1974

"Doação de um lote de terreno à Empresa de Correios e Telégrafos para construção da Agência no Distrito de Vinhático."

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Empresa de Correios e Telégrafos (TELEST) com sede em Vitória, capital deste Estado de um lote situado no perímetro urbano do distrito de Vinhático neste Município, constante da quadra 21, lote nº 14, com área de 853 m², limitando-se ao Norte, com a rua Presidente Kennedy, Sul, com a propriedade de Carmozina Alves Ferreira, Leste com sua própria denominação e à Oeste, com propriedade de Manoel Benvenuto,

Artigo 2º. A área constante do artigo 1º desta Lei, destina-se a construção de um prédio no qual funcionará a Agência de Correios no Distrito de Vinhático, cuja construção ocorrerá por conta única e exclusiva do Donatário,

Parágrafo Único. Fica concedido a Donatária, um prazo de 180

(12) meses, a contar da data da expedição do documento hábil de doação, para o início da construção do imóvel mencionado no artigo 2º, findo este prazo não iniciada a construção, reverterá para o domínio da Municipalidade sem ônus para esta, o imóvel doado.

Art. 3º - A presente Doação, anula em todos os seus termos a anteriormente feita, por força da Lei Municipal nº 108, 1973.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registrada aos 26 dias do mês de março de 1974.

Augusto de Oliveira
Presidente da Câmara.